



PROJETO DE LEI Nº 026/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SE ASSOCIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ALEGRE – ACISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a se associar a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Alegre – ACISA, com sede à rua Dr. Chacon, 212 – 3º andar – Centro – Alegre – ES, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.027.340/0001-53, com objetivo de usufruir dos serviços prestados pela Associação, especialmente, o de inscrição no cadastro de inadimplente do SPC/SERASA e demais serviços a serem oferecidos de interesse da municipalidade, objetivando o incremento da arrecadação de impostos, taxas e tarifas, com a inscrição dos contribuintes inscritos em dívida ativa, devidamente notificados na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - O município poderá se desfiliar da ACISA a qualquer momento, havendo interesse e oportunidade, especialmente no caso do não atendimento satisfatório do objetivo principal constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O custo de contribuição associativa mensal será suportado pelo Orçamento Municipal, na rubrica: 004001.0412300442.00633903900000, Fonte de Recurso: 10000000000 - Recurso Próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alegre – ES, 05 de junho de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONCALVES AGUILAR
Prefeito Municipal